





Mensagem de Lei Nº 016

em, 14 de fevereiro de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

FUNDAMENTAÇÃO:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1.405 de 14 de fevereiro de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 -2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF.

O projeto de lei visa o investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município, através de recursos provenientes de superávit financeiro da transferência especial de emenda, sendo, o repasse da emenda especial de valor de R\$ 249.999,97 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Sete centavos) do repasse da emenda especial do empenho nº 2022NE003815 e R\$ 54.158,80 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) de Aplicação Financeira.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**

> > MUNICIPAL D DETAS DO JAMARI

Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ

Ilmo, Senhor FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO



do Doc.; 74024F - 14/02/2023 - 11:31:50 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63*,**2.*2





Projeto de Lei nº 1.405

Em, 14 de fevereiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI

RECESTO EMO

HORA DO S

Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislațiva

Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos.

Materino do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

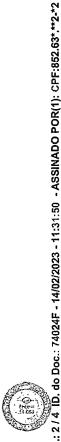
LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos— SEMINF, para fins de investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.9.5.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	
FICHA 166	Total da receita	R\$ 304.158,77

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	-	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA		-
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	,	TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
(Ficha a ser criada A Sistema)	utomaticamente pelo	Total da suplementação	R\$	304.158,77
TOTAL GERAL R\$ 3 CENTAVOS)	04.158,77 (TREZE	NTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E S	ETENTA I	E SETE

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas advirão repasse da emenda especial de valor de R\$ 249.999,97 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Sete centavos) do repasse da emenda especial do empenho nº 2022NE003815 e R\$ 54.158,80 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) de Aplicação Financeira, totalizando R\$ 304.158,77.







Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro de emenda, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**



Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 74024F - 14/02/2023 - 11:31:50 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63*,**2.*2



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO CNPJ: 63.761.902/0001-60





Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 14/02/2023 às 11:39:03, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> 11H1.7U39.3009.761U.6016, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 74024F. Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK, CPF: 039.55*.**2-*0, em14/02/2023 - 11:31:50

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento; 11E5.8K31.150W.U019.7041



11E5.8K31.150W.U019.7041







Minuta mensagem de Lei Nº XXXI

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: -

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF.

O projeto de lei visa o investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município, através de recursos provenientes de superávit financeiro da transferência especial de emenda, sendo, o repasse da emenda especial de valor de R\$ 249.999,97 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Sete centavos) do repasse da emenda especial do empenho nº 2022NE003815 e R\$ 54.158,80 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) de Aplicação Financeira.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de <u>urgência urgentíssima</u>.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.



3, do Doc.: 7065D9 - 03/02/2023 - 12:52:45 - ASSINADO POR(1): CPF:510.27*,**2-*5





Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, para fins de investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
2.4.1.9.5.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		
FICHA 166	Total da receita	R\$	304.158,77

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	25.75 2	ENERGIA ELÉTRICA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO		
AÇÃO		TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Sistema)	•	Total da suplementação	R\$	304.158,77
Sistema) TOTAL GERAL RS 3 CENTAVOS)	04.158,77 (TREZ	ENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E	1	

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas advirão repasse da emenda especial de valor de R\$ 249.999,97 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Sete centavos) do repasse da emenda especial do empenho nº 2022NE003815 e R\$ 54.158,80 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) de Aplicação Financeira, totalizando R\$ 304.158,77.







Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro de emenda, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.86 CNPJ: 63.761.902/0001-60

76.860.2000: 00 Per



Documento Assinado Eletronicamente por MARLUCE ALMEIDA LEITE, CPF: 510.27*.**2-*5 em 03/02/2023 às 12:58:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K6.7Z58.6107.288A.5813, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7065D9. Tipo de Documento: MINUTA DE MENSAGEM.

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98*.**1-*8, em 03/02/2023 - 12:52:45

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 12R4.5V52.544A.R878.3061



12R4.5V52.544A.R878.3061



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60

DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 31 de janeiro de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id. 6D8ECO.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS CPF: 044.73 ... 2-0 em 31/01/2023 14:58:34, Cod. Autenticidade da Assinatura: 14E2.4B58.2338.H857.6538, com fundamento na Lei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6E6092. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.73*.**2-*0, em31/01/2023 14:58:34, contendo 22 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Còdigo de Autenticidade deste Documento: 1423.7658.733H.K05K.1037



1423.7658.733H.K05K.1037





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

MEMORANDO

Candeias do Jamari, 30 de janeiro de 2023.

DA: SEMINF PARA: SEMEG

Assunto: CRIAÇÃO DE DECRETO ORÇAMENTÁRIO.

Senhor Secretário;

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências quanto a CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, através de DECRETO ORÇAMENTÁRIO, na urgência que o caso requer. Os valores, abaixo descritos, são saldo remanescentes NO VALOR DE R\$: 304.158,77 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) CONFORME DEMONSTRATIVO DE SALDO LOCALIZADO NO ID. 6D8.284:

TRANSFERÊNCI	ОВЈЕТО	VALOR DO REPASSE	VALOR GLOBOL
A ESPECIAL DE			
EMENDA			
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 700.000.00	R\$ 700.000,00
2022NE003815	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	D# 350 000 00	R\$ 250.000,00
	VALOR TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 950.0	00,00
	VALOR JÁ PROCESSADO	R\$ 700.0	000,03
SALDO PARCIAL		R\$ 249.999,97	
SALDO DE APLICAÇÃO BANCÁRIA		R\$ 54.158,80	
SALDO TOTAL DISPONÍVEL		R\$ 304.1	158,77

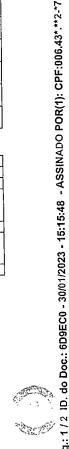
FICHA A SER CRIADA:

LICHA A SEK CHIADA	l.	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORC.	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO-SEMINF
SUBFUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA
Projeto/atividade/especial/ Ação	A ser criada automaticamente pelo sistema	TRANFÊREINCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815 (nº de Empenho)
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA a ser criada automaticamente pelo		
sistema		AND DELLERO WILL OFFICE PRINCIPALLY E OUTO DEALS & SETENTA & SETE CENTAVOS)
VALOR GLOBAL	R\$: 304.158,77 (TREZENT	OS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente;

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.

CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO, CPF: 006.43*.**2-*7 em 30/01/2023 às 15:17:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15K5.3417.5518.V712.1624, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6D9EC0. Tipo de Documento: MEMORANDO - № 36/SEMINF/2023/.

Confeccionado por ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA, CPF: 023.35*.**1-*0, em30/01/2023 - 15:15:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1530.1E15.748A.R55X.6846



1530.1E15.748A.R55X.6846



•	imprensa



SALDOS TRANSFERENCIAS

1 EXTRATOS | PAGAMENTOS J'49 OTRAID OTHSMIYON I | CONSULTAS

ZORATURU | BICL ME ECONYREE |

Navegue pela CAIXA

| INVESTIMENTOS

Sarba Mais Novo Acosso Sair

Investimentos

:: Aplicação	. EATEC	DISPOSIUM TO THE PROPERTY OF T
Dados da Conto Origem		
Conta Vinculada	Language Control of Langua	Setection y da Usta 3434/006/00672002-9 ▼
Perfil do Investidor:		ORDANAMA SO OMBRE SO LITHEL BO POSTES PER
Funda.		- BRA IPCA XVI
vator da Aplicação (RS	Γ	
	Classificação do perfuldo produte: (C) Conservador, (M) Moderado,	(AF) Armjado, (AG) Agressivo
Aphor Nephode (1999) Agendar Appoacab para tunif	royaana (Liminun sara IN) diisi.	
	TOTAL CONTRACTOR OF THE PARTY O	irmo de adesago (cominuar)
Sua Segurance //	THE PERSON NAMED IN THE PE	

SAC 0800 725 9101

Quvidoria 4805-725-7524

Pag.: 1 / 2 10. do Doc.: 6D8284 - 30/01/2023 - 13:53:56 - ASSINADO POR(1): CPF:006.43* **2*7

PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI CNPJ: 63.761.902/0001-60

RO/5.76.860.000



Documento Assinado Eletronicamente por ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO, CPF: 006.43*.**2-*7 em 30/01/2023 às 15:12:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1545.1Z12.8397.2016.7888, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6D8284. Tipo de Documento: EXTRATO.

Confeccionado por ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA, CPF: 023.35*.**1-*0, em30/01/2023 - 13:53:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 13A8.3K53.6563.431U.6638



13A8.3K53.6563.431U.6638





ID. do Doc.: 4DE5D6 - 20/10/2022 - 08:03:41



GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 7.344 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente das transferências de emendas individuais impositivas, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 1.387 de 18/10/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente das transferências de emendas individuais impositivas, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, para fins de investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

RECEITA (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02,05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.9.5,1.01.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL	
FICHA 233	Total da receita	R\$ 950,000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1058	TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 950,000,00
(Ficha a ser criada Automaticamente p	elo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 950,000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ R\$ 950,000,00 (Novecento	s e cinquenta mil reais)	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

Publicado por: Rosalia dos Santos Costa Código Identificador:24C3468D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2022. Edição 3331 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76 CNPJ: 63.761.902/0001-60

- 76 860-900

Informações do Documento

ID do Documento: 4DE5D6. Tipo de Documento: PUBLICAÇÃO AROM.

Juntado por INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA, CPF: 030.50*.**2-*2, em 20/10/2022 - 08:03:41

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 0842.5Z03.640R.3579.4146



0842.5Z03.640R.3579.4146





Sumário

	D DE REFERÊNCIA	
	IDENTTFTCAÇÃO	
02-	INTRODUÇÃO:	
3.	DO OBJETO:	
	. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS	
	- DA MOTIVAÇÃO:	
5 - J	USTIFICATIVA/FINALIDADE PÚBUCA:	
6.	PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:	
6.3		
7.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	
8.	- DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
9.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
	- ESTIMATIVO DO QUANTITATIVO/PRAZO DE VATIDAOE/ENTREGA:	
	DO PREGÃO ELETRÔNICO	
	- DO PAGAMENTO	
	- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:	
	- DAS OBRIGAÇÕES BILATERAIS:	
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA SEMFAGESP:	15
16.	- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
17.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESTIMATIVA DA DESPESA:	16
	- DA FISCALIZAÇÃO	
	- PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO CONTRATADO	
	- DISPOSIÇÕES GERAIS:	
	- DA VIGÊNCIA	
22.	DAS ASSINATURAS	18

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união – Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 1 de 18



Pag.: 1/26 ID. do Doc.: 423502 - 15/09/2022 - 13:42:04 - ASSINADO POR(3): CPF:022.19* .**2-*5 CPF:960.51*, **2-*0 CPF:006.43* .**2-*7 Secretário Interino



TERMO DE REFERÊNCIA

01-IDENTTFTCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.

02-INTRODUÇÃO:

- 2.1. Em observância ao disposto na Lei ne. 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual Nº.12.234/2006, Decreto Estadual Nº. 12.205/2006, Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto ne 212/2009, de 09 de JUNHO de 2009, Decreto nº. 4.927 de 18 de junho de 2020, e demais legislações vigentes inerente ao objeto em tela, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado o procedimento licitatório do tipo: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ,INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚEIICOS - SEMINF da PREFEITURA MUNICIPAI DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, sob REGIME DE EMPREITADA, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.
 - 2.2. Base Legal: Art. 6º, IX "caput". c/c art. 38 "caput" e Art.40, I do Lei 8.666/93; Art.3º, II. Lei 10.520/02; Decreto Federal 10.024/2019. Art. 3, do Decreto nº 7,892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº.4.921 de 18 de junho de 2020, Decreto nº 212/2009, de 09 de junho de 2009.

3. DO OBJETO:

- 3.1. PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF DA PREFEITURA MUNICIPAI DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, SOB REGIME DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.
- 3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT)	₩ UND
01	PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENTRADA DA CIDADE.	30	dias

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br

Pag.: 3 / 26 ID. do Doc.: 423502 - 15/09/2022 - 13:42:04 - ASSINADO POR(3); CPF:022.19* **2-*5 CPF:960.51* **2-*0 CPF:006.43* **2-*7



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF



- 3.2.1.As especificações técnicas e os quantitativos estão descriminadas na planilha, constante no ANEXO 1, deste termo de referência.
- 3.2.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos SEMINF, localizado na Avenida Ulisses Guimarães S/N Bairro União Candeias do Jamari Rondônia, CEP: 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60, junto à Comissão de Recebimento de Equipamentos e Bens, na presença do Secretário Municipal de Infraestrutura e Chefe do Setor de Almoxarifado.
- 3.2.3.Ressalte-se que o quantitativo solicitado foi realizado pelo Coordenador geral de iluminação pública e Secretário Municipal de Infraestrutura, urbanismo e Serviços Públicos, sob levantamento criterioso, obedecendo as normas vigentes, e considerando que o almoxarifado dá Secretaria não dispõe dos materiais/equipamentos ora objeto deste Termo de Referência, para atender a esta necessidade especifica desta secretaria, realizado sob o SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

4. - DA MOTIVAÇÃO:

- 4.1. Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos SEMINF em proporcionar o adequado funcionamento da rede elétrica dos logradouros públicos deste município, em especial a entrada da cidade, que atualmente necessita de intervenção, considerando que em diversos pontos se faz necessário a manutenção da iluminação, com materiais elétricos e equipamentos essenciais para realização da manutenção, diante disto adotou-se o Sistema pregão eletrônico para a presente contratação em razão de:
 - a) Haver previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados;
 - b) Evitar a necessidade de fazer grandes estoques;
 - c) Baratear a compra dos materiais em razão da maior demanda.
- 4.2. No que diz respeito ao pregão eletrônico visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMINF da PREFETTURA MUNTCTPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, sob, a aquisição desses materias de consumo e serviços, visa a atender a demandas com os serviços de manutenção e instalação de iluminação pública na entrada da cidade, considerando uma área de intervenção de aproximadamente 2,5km, com intuito de manter a cidade com os espaços públicos, com boa iluminação, trazendo assim mais segurança aos munícipes.
- 4.3. Entre elas, faz-se necessário garantir a funcionalidades do setor operacional, para os fins a que se destinam, executando todos os serviços inerentes à manutenção da iluminação pública.
- **4.4.** Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos visando suprir esta necessidade urgente e, tendo em vista que atualmente a entrada da cidade encontra-se com

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candelas do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candelasdojamari.ro.gov.br

Página | 3 de 18





ITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - P $^{\downarrow}_{\sim}$

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF



a iluminação prejudicada e insuficiente, ocasionando em alguns trechos locais escuros e perigosos.

5 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE PÚBUCA:

Base Legal: Art. 6° , IX "caput". c/c ort. 38 "caput" e Art.40, l do Lei 8.666/93; Art.3 $^{\circ}$, ll. Lei 10.520/02; Decreto Federal 10.024/2019. Art. 3, do Decreto n $^{\circ}$ 7,892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto n $^{\circ}$.4.921 de 18 de junho de 2020, Decreto n $^{\circ}$ 212/2009, de 09 de junho de 2009.

- 5.1. Os serviços de manutenção da iluminação pública da cidade como um todo, colabora para a melhoria da qualidade de vida dos moradores em cada uma das unidades/distritos pertencentes ao município de candeias do Jamari, a exemplo disso, com ruas, praças e canteiros iluminados temos a garantia de melhor segurança aos moradores, uma vez que melhora a atuação da polícia quanto à visibilidade garantida quando se está com os logradouros iluminados.
- **5.2.** Os materiais elétricos são necessários para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, no sentido geral, corrigindo problemas a fim de garantir o perfeito funcionamento das instalações públicas, para suprirmos a necessidade de segurança, conservação e funcionamento.
- 5.3. Por função essencial, a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo Serviços Públicos trabalha para atender toda a demanda de serviços de manutenção, limpeza e conservação dos locais públicos, canteiros internos da cidade e dos distritos, incluindo as margens da BR-364 na área urbana, e a iluminação pública também passa por essa demanda da cidade.
- **5.4.** Faz-se necessário garantir a funcionalidade dos serviços prestados para a cidade, para os fins a que se destinam, inerentes à manutenção e Reparos da iluminação pública.
- 5.5. No tocante ao Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, conforme descrito no objeto, faz-se necessário para atender as necessidades e demandas da Cidade de Candeias do Jamari como um todo, Desta forma é de vital importância a contratação de empresa para execução dos serviços, conforme descrição de cada um dos itens.
- **5.6.** A aquisição do material de consumo e permanente visa atender as demandas previsíveis e imprevisíveis da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através da Secretarie Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
- 5.7. Diante do exposto, esta é a melhor solução encontrada nos estudos visando suprir esta necessidade, Tal medida impede que se engesse o processo de aquisição, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Candeias do

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união – Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br
Página | 4 de 18

VISTO: ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO

Pag.: 4/26



ITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - PI.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF



Jamari, levando em consideração as necessidades do atendimento da população em geral, o desembolso e eventual substituição de algum que venha dar problema.

- 5.8.- O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.
- **5.9.-** A doutrina pátria é pacífica no entendimento de que a inexistência do motivo alegado como fundamento para a prática de qualquer ato administrativo acarreta a sua nulidade.
- **5.10.** Os atos administrativos são nulos quando o motivo invocado é falso ou inidôneo. Ou o antecedente é inexistente, ou a autoridade lhe deu uma apreciação indevida, sob o ponto de vista legal. São as duas formas que, na doutrina francesa, se qualificam de inexistência material e inexistência jurídica dos motivos.
- **5.11.** Por derradeiro, salvo melhor juízo, entende-se justificado a presente aquisição, pois, tem o objetivo de suprir com a real necessidade desta Prefeitura, cumprir com as novas metas de melhora no serviço prestado à sociedade, economicidade e finalidade voltada exclusivamente à coletividade.
- 5.12. Salientamos que as quantidades foram levantadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, urbanismo e serviços Públicos, bem como os estoques não dispõem dos referidos materiais, sendo que toda a descrição dos bens/especificação técnica foi levantada e consultada por servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
- 5.13. Com relação ao planejamento e a objetividade, de observação obrigatória, este Termo de Referência detalha a aquisição/contratação de forma objetiva e leva em consideração a real necessidade. Corrobora-se que o mesmo apresenta à Administração os elementos necessários ao adequado planeamento administrativo, financeiro ê orçamentário ne hora da aquisição.
- **5.14.** MEMÓRIA DE CÁLCULO: frise-se que os quantitativos ora apontados foram definidos tomando por base a demanda da Secretaria Municipal de infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, e estão demonstrados através da planilha orçamentaria constante no ANEXO 1 deste termo de referência.
- 6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Base Legal: Art.60, IX "caput", c/c art. 38 "caput" e art. 40, I do Lei 8.666/93; art.3º, II. Lei 10.520/02; Decreto Federal 10.024/2019. Art. 3, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº. 4.927 de 18 de junho de 2020, Decreto nº 212/2009, de 09 de junho de 2009.

6.1. - O objeto será entregue INTEGRALMENTE, conforme a necessidade diretamente no endereço da CONTRATADA, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento/Requisição/Nota de Empenho, devidamente assinada, conforme modelo da

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união – Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 5 de 18

VISTO:

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇO PÚBIICOS, com a identificação (nome/matrícula/assinatura) do servidor público, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o itens 6.3 desse Termo de Referência.

6.2. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, até o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei ne 8.666193 e alterações.

6.3. - LOCAL DE ENTREGA:

- 6.3.1. A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais, de segunda a sextafeira, das 07:3omin às 13h30, situada na Avenida Ulisses Guimarães S/N Bairro União Candeias do Jamari Rondônia, CEP: 76.860-000 CNPJ: 63.76l.902/0001-60, E-mail: mailto:semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br, no Município dê Candeias do Jamari-Rondônia.
- 6.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dial útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade de o fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do órgão.
- **6.5.** A EMPRESA vencedora do certame licitatório deverá entregar o Material de Consumo e OU Permanente:
 - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, por um prazo de 10 (dez) dias.
 - b) Definitivamente: contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 6.6. O prazo de vigência será de 12 (dozes) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 15 inciso §3-SRP.
- 6.7. O licitante vencedor estará obrigado a atender os quantitativos previstos e os acréscimos e reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1s do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - PKerrelTURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

7.1. Os materias necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratante que nomeará um servidor para conferir e entregar o material necessário para a manutenção/ instalação da iluminação pública.

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união – Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 6 de 18







- 7.2. Caso ocorra a sobra de algum material qualquer que seja motivo os mesmos deverão ser entregues a SEMINF.
- 7.3. Prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 7.4. Os serviços serão executados na entrada da cidade, em uma área de intervenção de 2,5km.
- 8. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- 8.1. Os materiais dê consumo e permanentes serão utilizados diretamente em atendimento à urgente demanda da execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF,
- 8.2. Fornecer todos os equipamentos e acessórios, assistência técnica e reposição de peças disponíveis no âmbito regional (Porto Velho/Candeias) no Estado de Rondônia, com empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos e produtos, respeitando o Código do Consumidor.
- 8.3. Substituir os equipamentos e produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus pera a contratante.
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - Pt. _ \TURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

- 9.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou Certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exclusivamente em nome do licitante, comprovando desempenho da empresa licitante, em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, pertinentes com o objeto em que estiver participando, conforme Art.30, II da lei 8.666/93.
 - 9.2. os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos a configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, paragrafo 3° da lei federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei, caso ateste informações inverídicas.
 - 9.3. Certidão de Registro ou inscrição de seus responsáveis, técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na região da sede da empresa.
 - 9.4. Capacidade técnica e profissional: comprovação da licitante de que dispõe de profissional devidamente habilitado, detentor de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto de licitação, o qual será responsável pela execução dos serviços.
 - 9.5. A comprovação do vinculo entre a proponente e os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS), expedida pelo ministério do Trabalho e/ou ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstrem a identificação do profissional
 - b) Contrato de Trabalho ou prestação de Serviços, firmado pelas partes, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 7 de 18

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO





tecnicamente pela execução, desde que o contrato em questão seja nos termos aceitos pela-CREA, com assinaturas reconhecidas em cartório de títulos e dentro do prazo de vigência.

- c) Ato constitutivo em vigor da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comercio competente, do domínio ou sede Licitante ou ATA de assembleia em vigor, para o caso de sócios e dirigentes.
- d) Contrato de Trabalho registrado na DRT.
- e) Certidões de registro/ Inscrição pessoa jurídica junto ao CREA da licitante, onde consta o profissional em questão.
- f) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser adjudicado.
- 9.6. Declaração de que possui condições, no prazo previsto entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacidade e em numero suficiente, para execução dos serviços de forma que os mesmos não sejam interrompidos durante a fase de transição entre contratos.
- 9.7. Declaração Formal com relação explicita de disponibilidade de veículos, equipamentos e pessoal técnico disponível para execução dos serviços adequados e disponíveis para execução do contrato.
- 10. ESTIMATIVO DO QUANTITATIVO/PRAZO DE VATIDAOE/ENTREGA:
 - 10.1. A referência total do quantitativo estimado para a Aquisição do Material de Consumo e ou Permanente foi levantado com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando atender o objeto deste termo de referencia
 - 10.2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 - 10.3. Entrega do Objeto: 10 (dez) dias.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - P $^{\prime}_{
m colo}$ $^{\circ}$ ITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

- 10.3.1. O prazo de entrega acima descrito está posto tendo em vista a urgente necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em adquirir os equipamentos, sobretudo porque a maior parte dos equipamentos não estão disponíveis no almoxarifado da
- 10.4. O pagamento será realizado em favor da empresa, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os materiais solicitados. Após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa, Certidão Negativa de Debito Municipal) pela empresa, conforme Art. 40, inciso XIV, alínea "A" da Lei nº.666/93 e art. 15 e Decreto Estadual nº 15.901, de 09 de julho

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 8 de 18







de 2012, que "dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93."

- 10.5.- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da NOTA FISCAL/FATURA apresentada em relação aos materiais de consumo e permanente efetivamente entregues.
- 10.6. Havendo erro na apresentação da NOTA FISCAL/FATURA ou dos documentos pertinentes a aquisição de materiais de consumo e permanente, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencia as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **10.7.** A Contratada deve assumir todos e quaisquer ônus referentes a transporte e entrega das mercadorias garantidas pela Licitante VENCEDORA.
- **10.8.** Ainda, no que diz respeito à entrega dos materiais, a licitante vencedora responsabiliza-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem, nos casos de devolução ou extravio de material antes de seu recebimento na SEMUSP.

11. DO PREGÃO ELETRÔNICO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - Pاکرندیدی التالیک التالیک التالیک ا

- **11.1.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 11.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS monitorarão os preços do objeto, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação
- 11.3. O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas de preços de fabricante, entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
- 11.4. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.
- 11.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico financeira.

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união – Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; <u>semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br</u> Página | 9 de 18









11.6. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela CPL, através de cotação eletrônica, para o objeto pesquisado.

12. - DO PAGAMENTO

SITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

- 12.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, até o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos MATERIAIS DE CONSUMO e ou PERMANENTE, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", de lei ne 8.666/93 e alterações.
- 12.2. Ocorrendo o não atendimento de chamados para reparos, substituição de peças ou outros serviços, bem como o não funcionamento das máquinas ensejará a suspensão do pagamento até que seja solvida a ocorrência.
- 12.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela CONTRATANTE, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, sendo que o prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE;
- 12.4. Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através dê crédito em conta corrente da CONTRATADA;
- 12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- 12.6.- O pagamento será creditado em favor da empresa fornecedora por meio de ordem bancária, em conta de qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo setor competente.
- 12.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo os órgãos requisitantes, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 12.8. Para efeito de pagamento, os órgãos procederão às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 12.9. Os órgãos se reservam no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos MATERIAIS DE CONSUMO e ou PERMANENTE fornecidos, estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas Termo de Referência, e consequentemente no Edital.

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br

Página | 10 de 18

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO

TTURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - $\mathsf{P}^{\downarrow}_{\sim}$



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF



- 12.10. Os órgãos poderão deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.
- 12.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de:
 - a) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais;
 - e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, relativa a comprovações de trabalhistas.
- A Secretaria Municipal de Economia e Gestão SEMEG. terá o prazo de 02 (dois) dias 12.12. úteis a contar da APRESENTAÇÃO da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- A SEMEG- providenciara o pagamento da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias, 12.13. contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela comissão de recebimento.

Bose Legal: Art.69, IX "caput", c/c art.38 "caput" e Art. 40, I da Lei 8.666/93; art.3º, II. Lei 10.520/02; Decreto Federal 10.024/2019. Art. 3, do Decreto ne 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto ne.4.927 de 18 de junho de 2020, Decreto nº 212/2009, de 09 de junho de 2009.

13. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:

- 13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
- 13.2. sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei ne 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 13.3. Se â adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entrega ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores impedidos de Licitar), conforme Art.49, do Decreto 10.024/2019.

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 11 de 18







- 13.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 13.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 13.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar sê emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 13.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nas 8.665, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024 de 2019:
- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - Fine Astrura DE Candelas DO JAMARI - RO

- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 13.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 13.11. Para efeito dê aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
01.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 12 de 18

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - K. JEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF



03.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05.	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
06.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
PARA	OS ITENS A SEGUIR DEIXAR DE:		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
07.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência	06	4,0% por dia
08.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
09.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
010.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização, por ocorrência	03	0,8% por dia
011.	iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
012.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
013.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
014.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* incidente sobre o valor mensal do contrato

- **13.12.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **13.13.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- **13.14.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei
- 13.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br
Página | 13 de 18





- 13.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 13.18. Também ficam sujeites às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 13.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. - DAS OBRIGAÇÕES BILATERAIS:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - f

- 14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações, também se incluem os dispositivos a seguir:
- a) Comunicar a empresa vencedora, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- b) Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- c) Entregar os objetos neste pleiteado conforme descrito no item Prazo de Entrega deste Termo.
- d) Substituir os materiais, após notificação Formal desta PREFEITURA, que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

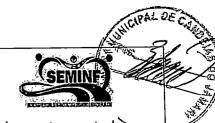
Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página I 14 de 18

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - $($ FEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



FSTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO **E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF**



- e) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, desde a fábrica até o local de entrega.
- f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais e equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- h) Responsabilizar-se por danos causados diretamente â administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- i) A empresa vencedora do certame se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- j) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.
- k) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Na data de retirada da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los:

prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMFAGESP:

- 15.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa fazer a entrega dos objetos recomendadas as suas quantidades.
- 15.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.
- 15.3 Efetuar o pagamento conforme descrito no item 10 DO PAGAMENTO do presente Termo de Referência.

Base Legal: art.69, IX "caput", c/c ort. 38 "caput" e art. 40, l da Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; Decreto Federal 10.024/2019. Art. 3, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº.4.927 de 18 de junho de 2020, Decreto ne 212/2009, de 09 de junho de 2009.

16. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa desta Aquisição de Material Permanente e Consumo dentro do exercício financeiro de 2022, ou seja, até dezembro deste

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br

Página | 15 de 18

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO Secretário Interino







ano corrente, estão inseridos na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, através da seguinte dotação:

Órgão:	02.00.00	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentaria:	02.12.00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP
Função / Sub Função:	25.752	Gestão Administrativa Ilumina Candeias
Projeto / Atividade:	0031.2049	Gestão Administrativa
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	334	

Órgão:	02.00.00	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentaria:	02.12.00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP
Função / Sub Função:	25.752	Gestão Administrativa
Projeto / Atividade:	0031.2049	Gestão Administrativa
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
Ficha:	325	

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESTIMATIVA DA DESPESA:

- 17.1 O julgamento das propostas considerar-se-á, ao final, como Empresa (s) vencedora (s), aquela (s) que atender (em) a ofertar o MENOR PREÇO DO VALOR UNITÁRIO e atendimento ao prazo de entregue solicitado.
- 17.2 O valor máximo estipulado para a aquisição deste MATERIAL DE CONSUMO e ou PERMANENTE será de acordo com os estipulados no mercado local/regional, ou através de cotações no Banco de Preços, onde serão levantados os preços médios através de cotações realizadas pela Comissão Permanente de licitação - CPL.
- 17.3 O valor dos produtos, após cotação realizada, será reajustável durante a sua vigência, nos termos deste Termo dê Referência.

18. - DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 Fica a cargo do CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente Fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes ne execução, aplicando â contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
- 18.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da execução e fornecimento do objeto contratado, podendo a Prefeitura tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento da contratação, para assegurar a Boa e adequado fornecimento do objeto contratado.

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candelasdojamari.ro.gov.br Página | 16 de 18







18.3 Na Forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio juntamente com o Secretário da Pasta, ocupantes dos cargos de Fiscal desta Prefeitura Municipal para designar comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente, a qual deverá registrar a entrega de todos os produtos, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

19. - PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO CONTRATADO

- 19.1 Os objetos contratados/adquiridos poderão ser solicitados até mais de uma vez, e entregues no endereço descrito neste Termo de Referência (item 6.3), dentro do horário comercial, combinado com o Chefe do Almoxarifado, ou servidor a ser indicado pela Secretaria.
- 19.2 Os produtos/equipamentos deverão ser produzidos com materiais de 1ª qualidade de acordo com as normas de qualidade dos órgãos fiscalizadores.
- 19.3 Todos os produtos utilizados para a produção dos materiais deverão ser aprovados pelo INMETRO.
- 19.4 Os produtos produzidos deverão ter garantia de no mínimo 12 (Dozes) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- 19.5 No caso em que os produtos produzidos apresentem defeitos ou não estive conformidade com o solicitado, e que consequentemente tenham que ser substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 19.6 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materias ou substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela contratada.
- 19.7 O objeto deverá ser entregue obedecendo as características de materiais originais, de primeira linha, novos, não remoldados, de fabricação nacional ou importada, de modo a estarem em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.

20. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e desta SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros.
- 20.2 As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, capital de Rondônia, para dirimirem dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; <u>semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br</u> Página | 17 de 18







- DA VIGÊNCIA

21.1 - O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios – AROM, da Ordem de Serviço.

22. DAS ASSINATURAS

TÉCNICO RESPONSAVEL:

ELTON DOUGLAS DE JESUS FRANÇA

Coordenador Iluminação Publica Mat.11605

APROVO:

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO

Secretário Interino Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços públicos Decreto Nº. 6449/2022

AUTORIZO:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Avenida Ulisses Guimarães- S/N- Bairro união - Candeias do Jamari-Rondônia, CEP: 76.860-000-CNPJ: 63.761.902/0001-60 -e-mail/; semusp@candeiasdojamari.ro.gov.br Página | 18 de 18 ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO



OBRA: Execuç LOCAL: Candele

ANEXO 1

Coordenadoria de Engenharia

(Aug.

PREFERENCE ANNIHOLOGIC CANDELAS DO JAMARI

PLANILHA ORCAMENTÁRIA NÃO DESONERADO

Execução de lluminação Pública na Entrada da Cidade Candelas do Jamarl/RO Data Referência Técnica: Data orçamento: 13,24% jun/22 ago/22

ITEM 📜	ACTOR AND	L CODIGO .	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOSIR CHIMINAÇÃO		2. **		. 2
 .1	CPU		Administração e Controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	%	100,00	130,89	13.089,00
.2	CPU		Taxas e Emolumentos	taxa	1,00	667,45	667,45
.3	CPU		Placa de obra galvanizada	m²	6,00 TOTAL	304,09	1.824,54 15.580,99
TEM 01	(1****)	n 15 0 15 4	Execute and all unit report of the contract of	167	TOTAL	7	10.560,99
11.94 (12.00)	(A)		Bloco(0)	عنت	نظير بدو	74.54.7. P. 1	
2.1.1			Materials	und	52,00	891,45	46,355,40
2.1.1,1	SINAPI	21127	luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w		52,00	49,11	2.553,72
2.1.1.2	SINAPI	2410	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	und			
2.1.1.3	SINAPI	39601	conector / tomada femea rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos tenninal a compressao em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e	und	35,00	32,14	1.124,90
2.1.1.4	SINAPI	1580	1 compressao, para parafuso de fixacao m12	und	3,00	8,16	24,48
2.1.1.5	SINAPI	2391	disjuntor termemagnetico tripolar 125a	und	1,00	573,10	573,10
2.1.1.6	SINAPI	20253	caixa de passagem metalica, de sobrepor, com tampa aparafusada, dimensoes 35 x 35 x *12* cm	und	1,00	99,70	99,70
	CINIADI	4000	conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 2", para cabos de diametro	und	4,00	73,32	293,28
2.1.1.7	SINAPI	1603	de 47,5 a 50 mm			10,25	41,00
2.1.1.8	SINAPI	2680 1894	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	und	4,00	5,47	21,88
2.1.1.9 2.1.1.10	SINAPI	1875	curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	und_	2,00	6,06	12,12
L. 1. 1. 1. 1.	1		cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-		** · · · · ·		·*,
2.1.1.11	SINAPI	996	b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2	und.	1,000,00	25,26	25,260,00
2.1.1.12	SINAPI	2446	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	und	1.000,00	6,50	6.500,00
ara en ara	MICHIGAN AND AN	No the Colonia	Bloco 02			2436	
2.2.1	IFAMIL TO M		Materials			Section Let	
2.2.1.1 .	SINAPI	21127	luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w	und	35,00	891,45	32,092,20
2.2.1 2	SINAPI	2410	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	und	36,00	49,11	1.767,98
2.2.1.3	SINAPI	39601	conector / tomada femea rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos	und	25,00	32,14	303,50
2.2.1.4	SINAPI	1580	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e	und	3,00	8,16	24,48
		2391	1 compressao, para parafuso de fixacao m12 disjuntor termomagnetico tripolar 125a	und	1,00	573,10	573,10
2.2.1.5	SINAPI	1	caixa de passagem metalica, de sobrepor, com tampa aparafusada,	1	1	99,70	99,70
2.2.1.6	SINAPI	20253	dimensoes 35 x 35 x *12* cm	und	1,00	99,70	35,70
2,2.1.7	SINAPI	1603	conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 2", para cabos de diametro	und	3,00	73,32	219,96
2.2.1.8	SINAPI	2680	de 47,5 a 50 mm eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva	und	3,00	10,25	30,75
2.2.1.9	SINAPI	1694	luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	und	3,00	5,47	16,41
2.2.1.10	SINAPI	1875	curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	und	2,00	6,06	12,12
2.2.1.11	SINAPI	996	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf- b, coberura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao	und	700,00	25,26	17.682,00
			nominal 25 mm2	 - -	<u> </u>	 	
2.2.1.12	SINAPI	2446	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nor 15715)	und	600,00	6,50	3.900,00
	1		cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolação em pvç/a, antichama bwf		49.44	ran are a sec	89
2.2.1.13	SINAPI	1022	b, cobertura pyc-st1, antichama bwf-5, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao	und	12,00	3,45	41,40
2.2.1.14	SINAPI	2512	nominal 2,5 mm2 braco p/ luminaria publica 1 x 1,50m romagnole on equiv	und	4,00	54,00	216,00
			poste de concrete armado de secao circular, extensão de 11,00 m,	und	1,00	2.500,48	2.500,48
2.2.1.15	SINAPI	5035	resistencia de 300 a 400 dan, tipo c-17)			WALESTEE VIEW
	2 (20.523.43)	DEC. STATE OF	Bloco 03 Materials	10000	2 200	2 Martin and Conference	30 30 30 30
2.3.1, 2.3.1.1	SINAPI	21127	luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w	und	36,00	891,45	32,092,20
2.3.1.2	SINAPI	101633	substituição de relé fotoelé/rico para comando de iluminação externa	und	36,00	49,11	1.767,98
·	_i		1000 w - fomecimento e instalação. conector / tomada femea rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos	und	- 28,00	32,14	899,9
2.3.1.3	SINAPI	- 39601	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e		3,00		24,4
2.3.1.4	SINAPI	1580	1 compressao, para parafuso de fixacao m12		·1		I
2.3,1,5	SINAPI	- 2391	disjuntor termomagnetico tripolar 125a caixa de passagem metalica, de sobrepor, com tampa aparafusada,	und	1,00	1	
2.3.1.6	SINAPI	20253	dimensoes 35 x 35 x 112° cm conector de alumírilo tipo prensa cabo, bitola 2", para cabos de diametro	und	1,00		
2.3.1.7	SINAPI	1603	de 47.5 a 50 mm	4110	2,00	73,32	146,6
2.3.1.8	SINAPI	996	cabo de cobre, floxivel, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1,kv, secao	f- und	800,00	25,28	20.208,0
			nominal 25 mm2 eletroduto/duto poad flaxivel parede simples, corrugação helicaldal, cor]			2 000 0
2.3.1.9	SINAPI	2446	preta, sem rosca, do 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	und	600,00	 	
2.3.1.10	SINAPI	12327	cinta circular em aco galvanizado de 210 mm de diametro para instulação de transformador em poste de concreto	und	15,00	59,30	889,5
2.3,1.11	SINAPI	3398	isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoss de *72* x *72* mm, para	und	25,00	1,0€	101,9

Secret O Long

Pag.: 19 / 26 'ID. do Doc.: 423502 - 15/09/2022 - 13:42:04 - ASSINADO POR(3); CPF:022.19*.**2-*5 CPF:960.51*,**2-*0 CPF:006.43*,**2-*7

Coordenadoria de Engenharia



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADO

Execução de Iluminação Pública na Entrada da Cidade Candelas do Jamari/RO

ANEXO 1

OBRA:

Data Referência Técnica: Data orçamento:

13,24% Jun/22 ago/22

	PRUNITAR SE	QUANT: 编译	JNID. 🏻		CODIGO	M.A.A. 经不是的企
438,25	17,53	25,00	und	alca preformada de distribuicao, em aco galvanizado, para condutores de aluminio awg 1/0 (caa 6/1 ou ca 7 fios)	INAPI 11273	SINAPI
337,50	6,75	50,00	und	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 6 mm2	INAPI 994	SINAPI
6,500,00	6,50	1.000,00	und	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoldal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	SINAPI 2446	SINAPI
	ك خيرك		اكث	Blocolo4		
17.829,00	891,45	20,00	und	Materials		
				luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w		SINAPI
982,20	49,11	20,00	und	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	SINAPI 2410	SINAPI
803,5	32,14	25,00	und	conector / tomada femea rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos	SINAPI 39601	SINAPI
24,4	8,16	3,00	und	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e	SINAPI 1580	SINAPI
573,1	573,10	1,00	und	1 compressao, para parafuso de fixacao m12 disjuntor termomagnetico tripolar 125a		SINAPI
99,7	99,70	1,00	und	caixa de passagem metalica, de sobrepor, com tampa aparafusada, dimensoes 35 x 35 x *12* cm		SINAPI
219,9	73,32	3,00	und	conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 2", para cabos de diametro	SINAPI 1603	SINAPI
30,7	10,25	3,00	und	de 47,5 a 50 mm eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva		
16,4	5,47	3,00	und	Itiva em nyo rigido roscavel, de 2", para eletroduto		SINAPI
12,1	6,06	2,00	und	curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto		0 SINAPI
8.841,0	25,26	350,00	und	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf- b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2		1 SINAPI
2.275,0	6,50	350,00	und	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	SINAPI 2446	2 SINAPI
		لا مناور		Bloco 05		
				Materials		
17.829,0	891,45	20,00	und	luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w	SINAPI 21127	SINAP
982,2	49,11	20,00	und	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	SINAPI 2410	SINAP
803,5	32,14	25,00	und	conector / tomada femea rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos	SINAPI 39601	SINAP
24,4	8,16	3,00	und	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e	SINAPI 1580	SINAP
573,1	573,10	1,00	und	1 compressao, para parafuso de fixacao m12 disjuntor termomagnetico tripolar 125a	SINAPI 2391	ľ
99,7	99,70	1,00	und	caixa de passagem metalica, de sobrepor, com tampa aparafusada,		
		1,00	una	dimensoes 35 x 35 x *12* cm	SINAPI 20253	SINAP
219,9	73,32	3,00	und	conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 2", para cabos de diametro de 47,5 a 50 mm	SINAPI 1603	SINAP
30,7	10,25	3,00	und	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva	SINAPI 2680	
16,4	5,47	3,00	und	luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	SINAPI 1894	
12,	6,06	2,00	und	curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	SINAPI 1875	IO SINAP
6.315,0	25,26	250,00	und	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf- b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2	SINAPI 996	I1 SINAP
1.625,0	6,50	250,00	und	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	SINAPI 2446	12 SINAF
				Floco 06		
				Materials		
12.502,	2.500,48	5,00	und	poste de concreto armado de secao circular, extensao de 11,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo c-17	SINAPI 5035	1 SINAF
165,	3,45	48,00	und	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf- b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 2,5 mm2	SINAPI 1022	2 SINAF
864,	54,00	16,00	und	braco p/ luminaria publica 1 x 1,50m romagnole ou equiv	SINAPI 2512	3 SINAF
405,	6,75	60,00	und	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf- b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 6 mm2	SINAPI 994	
1.950,	6,50	300,00	uind	eletrouo/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoldal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	SINAPI . 2446	5 SINAF
7.578,	25,26	300,00	und	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao	SINAPI 996	6 SINAI
	32,14	35,00	und	nominal 25 mm2 conector / tomada femea rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos	SINAPI 39601	7 60.44
1.124,	VE, 17		1	haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 3/4",		
		4 00	und	tiasia da giali gittatio est aco com olog un ac combinione a est.		8 SINA
301	75,43	4,00	und	revestida com baixa camada de cobre, sem conector	SINAPI 3379	
301 17.829	75,43 891,45	20,00	und	revestida com balxa camada de cobre, sem conector Iuminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w	SINAPI 3379 SINAPI 21127	
301 17.829	75,43		und	revestida com baixa camada de cobre, sem conector		9 SINA
301 17.829 982	75,43 891,45	20,00	und	revestida com baixa camada de cobre, sem conector luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e	SINAPI 21127 SINAPI 2410	9 SINAI
1.124, 301, 17.829, 982 24 573	75,43 891,45 49,11	20,00	und	revestida com baixa camada de cobre, sem conector luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	SINAPI 21127	9 SINAI 10 SINAI 11 SINAI

Ducha Downs O. Factor

Pag.: 20 / 26 ID. do Doc.: 423502 - 15/09/2022 - 13:42:04 - ASSINADO POR(3): CPF:022.19*.#2-*5 CPF:960.51*.#2-*0 CPF:006.43*.#2-*7

Coordenadoria de Engenharia

ANEXO 1

OBRA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADO

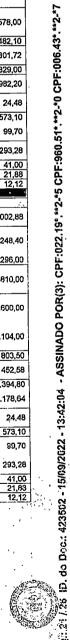
Execução de lluminação Pública na Entrada da Cidade Candelas do Jamari/RO

BDI: Data Referência Técnica: Data orçamento:

13,24% jun/22 ago/22

SON ITEM 300	AND SECURIT	.Sas CODIGO №	DISCRIMINAÇÃO.	JNID.	QUANT,	APSUNIT:	PATOTAL
2.6.1.14	SINAPI	1603	conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 2", para cabos de diametro de 47,5 a 50 mm	und	4,00	73,32	293,28
2.6.1.15	SINAPI SINAPI	2680 1894	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	und und	4,00 4,00	10,25 5,47	41,00 21,88
2.6.1.16 2.6.1.17	SINAPI	1875	curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	und	2,00	6,06	12,12
2.7	Oliva I		B)000107/				
2.7.1			Materials				
2.7.1.1	SINAPI	5035	poste de concreto armado de secao circular, extensao de 11,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo c-17	und	5,00	2.500,48	12.502,40
2.7.1.2	SINAPI	1022	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 2,5 mm2	und	60,00	3,45	207,00
2.7.1.3	SINAPI	2512	braco p/ luminaria publica 1 x 1,50m romagnole ou equiv	und	20,00	54,00	1.080,00
2.7.1.4	SINAPI	994	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, Isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 6 mm2	und	100,00	6,75	675,00
2.7.1.5	SINAPI	2446	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoldal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	und	300,00	6,50	1.950,00
2.7.1.6	SINAPI	996	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf- b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2	und	300,00	25,26	7.578,00
2.7.1.7	SINAPI	39601	conector / tomada femea rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos	und	15,00	32,14	482,10
2.7.1.8	SINAPI	3379	haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 3/4", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	und	4,00	75,43	301,72
2.7.1.9	SINAPI	21127	luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w	und	20,00	891,45	17.829,00
2.7.1.10	SINAPI	2410	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	und	20,00	49,11	982,20
2.7.1.11	SINAPI	1580	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m12	und	3,00	8,16	24,48
2.7.1.12	SINAPI	2391	disjuntor termomagnetico tripolar 125a	und	1,00	573,10	573,10
2.7.1.13	SINAPI	20253	caixa de passagem metalica, de sobrepor, com tampa aparafusada, dimensoes 35 x 35 x °12° cm	und	1,00	99,70	99,70
2.7.1.14	SINAPI	1603	conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 2", para cabos de diametro	und	4,00	73,32	293,28
		,	de 47,5 a 50 mm			 	
2.7.1.15	SINAPI	2680	eletroduto de pyc rigido roscavel de 2 ", sem luva	und	4,00	10,25	41,00
2.7.1.15 2.7.1.16	SINAPI	2680 1894	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	und	4,00	5,47	/ 21,88
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17	SINAPI SINAPI SINAPI	2680	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto				
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 [2.8]	SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08	und	4,00	5,47	/ 21,88
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17	SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Biloco 08 Materials "	und	4,00	5,47 6,06	/ 21,88
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 [2.8]	SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials	und und	4,00 2,00	5,47 6,06	21,88 12,12
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 [2.8] 2.8.1.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials "	und und und	4,00 2,00	5,47 6,06 2.500,48	21,88 12,12 15.002,88
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.1 2.8.1.1 2.8.1.2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 grigido roscavel, de 2", para eletroduto Biloco 08 Materials "	und und und	6,00 72,00	5,47 6,06 2.500,48 3,45	21,88 12,12 15,002,88 248,40
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8 2.8.1.1 2.8.1.2 2.8.1.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials "	und und und und und und	4,00 2,00 6,00 72,00 24,00 120,00	5,47 6,06 2.500,48 3,45 54,00	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.2 2.8.1.1 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials -	und und und und und und und	4,00 2,00 6,00 72,00 24,00 120,00 400,00	5.47 6.06 2.500,48 3.45 54.00 6,75 6,50	15.002,88 248,40 1.296,00 810,00 10.104,00
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 [2.8] 2.8.1.1 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994.	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials "	und und und und und und und	4,00 2,00 6,00 72,00 24,00 120,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.7.1.17 2.8.1.2 2.8.1.1 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994. 2446	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials "	und und und und und und und und und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 400,00 25,00 6,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.1 2.8.1.1 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6 2.8.1.7 2.8.1.8	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994 2446 996	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 8 Materials "	und und und und und und und und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 400,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.2 2.8.1.1 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.5	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994, 2446 996 39601 3379	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials -	und und und und und und und und und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 400,00 25,00 6,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58 21,394,80
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 [2.8] 2.8.1.1 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6 2.8.1.7 2.8.1.9	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994. 2446 996 39601 3379 21127	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials -	und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 -25,00 6,00 24,00 24,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43 891,45 49,11 8,16	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58 21,394,80 1,178,64
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.2 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6 2.8.1.7 2.8.1.8 2.8.1.9 2.8.1.10 2.8.1.11	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994. 2446 996 39601 3379 21127 2410 1580	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 grigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials	und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 400,00 55,00 6,00 24,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43 891,45 49,11	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58 21,394,80 1,178,64
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.2 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6 2.8.1.7 2.8.1.8 2.8.1.9 2.8.1.10	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994. 2446 996 39601 3379 21127 2410	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials	und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 -25,00 6,00 24,00 24,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43 891,45 49,11 8,16	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58 21,394,80 1,178,64 24,48
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.2 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6 2.8.1.7 2.8.1.8 2.8.1.9 2.8.1.10 2.8.1.11 2.8.1.12	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994. 2446 996 39601 3379 21127 2410 1580 2391	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials	und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 400,00 25,00 6,00 24,00 24,00 3,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43 891,45 49,11 8,16 573,10 99,70 73,32	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58 21,394,80 1,178,64 24,48 573,10 99,70
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 2.8.1.2 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6 2.8.1.7 2.8.1.8 2.8.1.9 2.8.1.10 2.8.1.11 2.8.1.12 2.8.1.13	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994. 2446 996 39601 3379 21127 2410 1580 2391 20253	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials	und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 25,00 6,00 24,00 24,00 1,00 4,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43 891,45 49,11 8,16 573,10 99,70 73,32	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58 21,394,80 1,178,64 24,48 573,10 99,70 293,28
2.7.1.15 2.7.1.16 2.7.1.17 [2.8.1.2 2.8.1.2 2.8.1.3 2.8.1.4 2.8.1.5 2.8.1.6 2.8.1.7 2.8.1.8 2.8.1.9 2.8.1.10 2.8.1.11 2.8.1.12 2.8.1.13 2.8.1.14	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	2680 1894 1875 5035 1022 2512 994. 2446 996 39601 3379 21127 2410 1580 2391 20253 1603	eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto Bioco 08 Materials	und	4,00 2,00 72,00 24,00 120,00 400,00 25,00 6,00 24,00 24,00 1,00 4,00	5,47 6,06 2,500,48 3,45 54,00 6,75 6,50 25,26 32,14 75,43 891,45 49,11 8,16 573,10 99,70 73,32 10,25 5,47	21,88 12,12 15,002,88 248,40 1,296,00 810,00 2,600,00 10,104,00 803,50 452,58 21,394,80 1,178,64 24,48 573,10 99,70 293,28 41,00 21,88









Coordenadoria de Engenharia

ANEXO 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de lluminação Pública na Entrada da Cidade LOCAL: Candeias do Jamari/RO BDI: Data Referência Técnica: Data orçamento: 13,24% jun/22 ago/22

ITEM .		CÓDIGO	- DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TEM 02					TOTAL		415.434,55
3			Servicos del Maoi del Obra	552050			ate Tool State
3.1. 3.1.1	CPU	01	Bloco 01 mão de obra referente ao bloco 01 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	%	100,00	111,31	11.131,00
3.2		in a second second second	Bloco 02	TO DESCRIPTION		A CONTRACT	MANAGED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
3.2.1	CPU	02	mão de obra referente ao bloco 02 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	%	101,00	136,92	13.828,92
3.3	1. 248 F.D. 14	r Cataw	Bloco 03	and a	25 25 25 2	A. L. (844)	Maria 2004 (4)
3.3.1	СРИ	03	mão de obra referente ao bloco 03 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	%	102,00	136,92	13,965,84
3.4		31.2	Bloco 04		A SERVICE CO.	"是是"在旅游	
3.4.1	CPU	04	mão de obra referente ao bloco 04 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	%	103,00	111,31	11.464,93
3.5		Harris Marine	Bloco 05	課法體	中国的	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	STREET, STREET
3,5.1	СРИ	05	mão de obra referente ao bloco 05 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	%	104,00	111,31	11.576,24
3.6	St. Parcellana and St.	- Janes in	Bloco 06	2000年	110	2	
3.6.1	CPU	06	mão de obra referente ao bloco 06 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	%	105,00	189,40	19.887,00
3.7	17	DEWES	Bloco 07		Z new wa	X 7 6 7 9 7 1	计学的文字社会
3.7.1	СРИ	07	mão de obra referente ao bloco 07 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	70	106,00	189,40	20.076,40
3.8/			Bloco 08	265 (A+8) 6-6-7			
3,8,1	CPU	08	mão de obra referente ao bloco 08 - (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	%	107,00	189,40	20.265,80
ITEM 03					TOTAL		122.196,13
4	<u> </u>		Diversos.				
4.1		E state to the	Materials A second seco	-	SHE TOTAL	And the same	
4.1,1	SINAPI	11927	abracadeira, galvanizada/zincada, rosca sem fim, parafuso inox, largura fita *12,6 a *14 mm, d = 2" a 2 1/2"	und	50,00	9,17	458,50
4.1.2	SINAPI	39178	bucha em aluminio, com rosca, de 1 1/2", para eletroduto	und	100,00	2,11	211,00
4.1.3	SINAPI	4383	parafuso frances metrico zincado, diametro 12 mm, comprimento 140mm, com porca sextavada e arruela de pressao media	und	100,00	23,15	2.315,0
4.1.4	SINAPI	404	fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m $$	und	1.000,00	3,64	3.640,0
ITEM 04 .					TOTAL	<u></u>	6.624,5
	RAL SEM BDI			- hapon	1 - 300 - 10*	. C ₂ = #. V [™] Noting t	R\$ 559.836,17
TOTAL CE	ZAL COM BD	ESPECIFICO I	DE 13,24% PARA MATERIAIS (SERVIÇOS SEM BDI)		1. 10.	1 6	R\$ 600.135,80

Os preços indicados na coluna Código "CPU" foram elaborados por técnico desta instituição conforme CPU's anexas.
Os preços indicados o/ nº de código foram cotados com base na TABELA SINAPI cuja referência técnica é de 01/06/2022 disponível em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads





Cod. de Autenticidade do Doc.: 1398.0842.303K.X63A.2112 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Coordenadoria de Engenharia



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBRA: Execução de lluminação Pública na Entrada da Cidade

LOCAL: Candeias do Jamari/RO
Tabela de Referência Técnica: SINAPI 06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID,	COEF.	CUSTO (R\$)	C. TOTAL (R\$)
1.1	Administração e controle - (engenheiro resp. técnico e encarredado)	%	1 .		
C - 90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	20,00	106,71	2.134,20
C - 91677	Engenheiro eletricista com encargos complementares	h	40,00	139,47	5.578,80
C - 90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	240,00	22,40	5.376,00
	T		CUST	O (mão de obra):	13.089,00
			`, (USTO (material):	
<u>`</u>			CUSTO TOT	AL (unit. s/ BDI):	13.089,00
		- 4	B.D.I.	22,47%	2.941,10
-		****	PRECC	TOTAL (c/ BDI):	16,030,10
1 12	ão đa Obra (mês)	1.00	Preco To	otal (1 meses)	13.089,00
	e Execução (%)	100,00		Initário (1%)	130,89

ITEM _	DESCRIÇÃO	UNID.:	COEF.	CUSTO (R\$)	C. TOTAL (R\$)
1.2	Taxas é Emolumentos	tx		g 5 3 3 4 5 5 5	
taxa	Licença de Reforma	m²	263,40	1,80	474,12
	ART	tx	1,00	167,68	167,68
taxa	Taxa de Expediente	tx	1,00	25,65	25,65
taxa	Taxa de Expediente		1		
			CUS	TO (mão de obra):	667,45
*	The state of the s	, , ,		CUSTO (material):	
		1	CUSTO TO	TAL (unit. s/ BDI):	667,45
***		*	B.D.I	22,47%	149,98
	The state of the s		PREC	TOTAL (c/ BDI):	. 817,43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		C. TOTAL (R\$)
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	* **		
Insumo	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	m	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	m	4,0000000	4,22	16,88
Insumo	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	hg	0,1100000	14,09	1,55
Composicao	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000000	19,50	19,50
Composicao	Servente com encargos complementares	h	2,0000000	16,68	33,36
Composicao	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ arela média/ brita 1) - preparo mecànico com betoneira 400 l. Af 07/2016	m³	0,0100000	399,03	3,99
	(1) - prepare mecanico com deteriona 400 s. Al 91/2010	7.4	CUST	O (mão de obra):	56,85
	The state of the s	,	C	CUSTO (material):	. 247,24
			CUSTO TOT	AL (unit. s/ BDI):	304,09
		1 7	B.D.I.		68,33
	The state of the s		PRECO	TOTAL (c/ BDI):	. 372,42

FITEM:	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	CUSTO (R\$)	C. TOTAL (R\$)
	mão de obra referente ao bloco 01 - (encarregado, eletricista,	%	* 5%	75 Feb. 18	, a. t. t.
	auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	17.	<u> </u>		
C - 90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	5,00	106,71	533,55
C - 91677	Engenheiro eletricista com encargos complementares	_ h	20,00	139,47	2.789,40
C - 90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	120,00	22,40	2,688,00
	Pedreiro com encargos complementares	h	120,00	23,10	2.772,00
C - 88309		h	120.00	19.57	2,348,40
C - 88316	Servente com encargos complementares			O (mão de obra):	11,131,35
	the state of the s	3 48 4		AL (unit. s/ BDI):	11.131,35
Denne de evenir	ão da Obra (mês)	1,00	. Preço To	ital (1 meses)	11.131,35
	e Execução (%)	100,00	Preço l	Jnitário (1%)	111,31

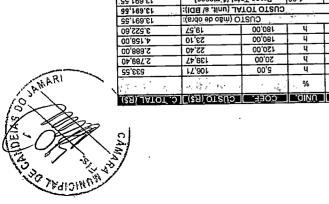








1001	initario (1%)	า กร้อมส โด	00'001,	te Execução (%)	oneiinU ois
189,40			00'1	(sem) sidO ab oBo	noexe ep ozi
7,656,81	(sesem f) ist			- 3	
7,666.81	(unit: s/ BDI):			the state of the s	- , - , · ·
7,656.81	(sido eb osm) O		- ;; 	Servente com encargos complementares	C-88316
18,866,8	78,61	240,00	<u> </u>	Pedreiro com encargos complementares	C - 88309
0,448.8	01,65	00,05Z	ч	Encarregado geral com encargos complementares	92206 - O
0,976,8	22,40	240,00	<u> </u>	Engenheiro eletricista com encargos complementares	//916 - C
DA, 687. S	74,ecr	20,00	4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	C - 90778
99'668	17,801	00,8	<u> 4</u>	auxillar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)"	
ه مرخو	C. Santa	8 2 9	. %	mão de obra referente ao bloco 07 - (encarregado, eletricista,	ζ,
-	CUSTO (RS)	JEO9	CINO	DESCRIÇÃO	TIEM.
0 1 ,681	(%t) oitātin	iu opara	100,00	e Execução (%)	
37,669,81	: (sasem:t) la		00'1	(səm) BidO eb ob	o qe execno
	L (unit. s/ BDI):		<u> </u>		
27,656.81	(sido eb osm) C		4	The sign of the State of the St	
37,969,81			т ч Т	Servente com encargos complementares	91688 - 3
08,869.4	78,61	240,00	4 +	Pedreiro com encargos complementares	60888 - 3
5.544,00	23,10	240,00		Encarregado geral com encargos complementares	94406 - 3
00,876.8	22,40	20,05	 	Engenheiro eletricista com encargos complementares	77916 -
2,789,40	74,661	20'00	4 -	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	87709 - 3
23,662 -	17,801	00,8	Ч.	auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro).	
		*n 1.5	%	mão de obra referente ao bloco 06 - (encarregado, eletricista,	9
(SVI) SITE OF THE STATE OF	COSTOCAS)	E CE OO	GINGS	DESCRICYO .	ileM
SQL*INTOT	/ Gd/O15/10	1 .5200 -			
			lee'eet	Εχέσηζέο (%)	Unitario de
16,111	itário (1%)		00,001	(SOUN PINO BD OB	
36,161,11		ช่อโ อจุล์เฯ 🦠	00,1	(ogus) and() op og	
36,161,11	L (unit, s/ BDi):	ATOT OTRUD	477 1		
36,161,11	(mão de obra):	OTSUO: 1.7	£ 100	The state of the s	01000
2,348,40	Z9'61	120,00	i ų	Servente com encargos complémentares	91588 -
2.772,00	23,10	120,00	ч	Pedreiro com encargos complementares	60888 -
2,688,00	22,40	120,00	Ч	Encarregado geral com encargos complementares	92206 -
04,687.5	139,47	00'0Z	ų .	Engenheiro eletricista com encargos complementares	77816 -
233,55	17,801	00'9	ч	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	87706 -
33 003	12007	1 3 6	%	auxillar de eletricista, pedreiro e auxillar de pedreiro)	9
*, ' \$ '	W	<u> </u>	1	mão de obra referente ao bloco 05 - (encarregado; eletricista,	(A)
(\$Ŕ) JATOT ;	CUSTO (R\$) TO	COEF	ן_,סואט_ן	DESCRICTO	[
15,111	(%r) ol161	nU oper9	100,00	Execução (%)	
11,131,35	(sesew I) I	stoT open¶ º	1,00	oda Obra (mês)	de execucă
35,151,11	(unit, s/ BDI):	ATOT OTRUG) ' (454	The state of the s	54
	(mão de obra):	OTSUO			
36,161,11	(endo éb osm)		T '4	Servente com encargos complementares	
2,348,40 11,131,35	78,61	120,00	u u	Pedreiro com encargos complementares	60888 -
2,772,00 2,348,40 36,161,11	73,61	120,00		Pedreiro com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares	90776 60888 -
2.688,00 2.772,00 2.348,40 3.348,40	01,22 01,62 78,61	120,00	ų	Pedreiro com encargos complementares	90776 60888 -
2,889,40 2,688,00 2,577,2 2,348,40 2,161,11	74,961 04,52 01,62 78,91	20,00 120,00 120,00	ų ų ų	Engenheiro ein/al de obra pleno com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares Pedreiro com encargos complementares	87709 - 97709 - 97709 -
2.688,00 2.772,00 2.348,40 3.348,40	01,22 01,62 78,61	120,00	ц ц ц	Pedreiro com encatos complementares Engantilar de eletricata com encatos complementares Engantero eletricata com encatos complementares Engantero eletricata com encatos complementares Engantilar de eletricata com encatos complementares	87706 - 77816 - 87708 -
22,653 04,687,5 00,888,5 00,577,5 04,846,5 36,161,11	17,801 01,82 04,22 74,881	5,00 20,00 120,00 120,00 120,00	ų ų ų	mão de obra referente ao bloco 04 (encarregado, elertrictata, Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares Engenheiro elertrictata com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares Pedreiro com encargos complementares	\$7706 77319 87709 87709
22,653 04,687,5 00,888,5 00,577,5 04,846,5 36,161,11	74,961 04,52 01,62 78,91	5,00 20,00 120,00 120,00 120,00	ц ц ц	mão de obra referente so bloco 04;- (encarregado, eletricista, Engenheiro evil de obra pleno com encargos complementares Engenheiro eletricista com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares Pedreiro cem encargos complementares Pedreiro com encargos complementares	\$7706 77319 87709 88309
22,653 04,687,5 00,888,5 00,577,5 04,846,5 36,161,11	17,801 01,82 04,22 74,881	5,00 20,00 120,00 120,00 120,00	Ч Ч Ч • Ч	DESCRIGADO mão de obra referente ao bloco 04,- (encarregado, eletricista, Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares en en encargos complementares en en encargos complementares en	60588 97709 77819 87709 74819
((\$3)_JATOT. 22,653 22,653 00,897,5 00,898,5 00,571,5 00,571,5 00,686,5 26,161,11	O ((%3)) OTSUG (%3) (%3) O (%3) (%3) O (%3) (%3) O (%3) O (%3) (%4) O (%3) O (%3) O (%3) O (%3)	5,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00	Ч Ч Ч • Ч	Execução (%) Total de obra referente ao bioco 04:- (encarregado, eletricista, encarregado, eletricista, para freguencia com encargos complementares auxiliar de eletricista com encargos complementares auxiliar de eletricista com encargos complementares examples de particista com encargos complementares programados eletricistas com encargos complementares programados eletricistas por encargos complementares programados eletricistas programados encargos en encargos encargos encargos encargos encargos encargos encargos en encargos encargos en en encargos en encargos en en encargos en	### MEI
Se;3et A1OT (23) A1OT	(%!) oh8: (%!) oh8: (%!) oh9: (%!) oh9:	Freço Unio	u u u u w %	DESCRIGADO mão de obra referente ao bloco 04,- (encarregado, eletricista, Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares Encarregado geral com encargos complementares en en encargos complementares en en encargos complementares en	### MEI
26,861 26,861 26,862 26,863 26,863 26,863 26,863 27,75 27,75 27,75 28,161,11	(%!) oh8: (%!) oh8: (%!) oh9: (%!) oh9:	Proco Togaiq Togaiq E.00 E.	4 4 4 4 4 8 8 9 100'001	Execução (%) Total de obra referente ao bioco 04:- (encarregado, eletricista, encarregado, eletricista, para freguencia com encargos complementares auxiliar de eletricista com encargos complementares auxiliar de eletricista com encargos complementares examples de particista com encargos complementares programados eletricistas com encargos complementares programados eletricistas por encargos complementares programados eletricistas programados encargos en encargos encargos encargos encargos encargos encargos encargos en encargos encargos en en encargos en encargos en en encargos en	### MEI
35,945,55 13,691,55 136,90 2,769,40 2,7	(unit, s/ BDI); (indit, s/ BD	Dato Orau Islo Open A	4 4 4 4 4 8 8 9 100'001	o da Obra (més) Execução (%) To de obra referente ao bloco 04 (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedrelto e auxiliar de pedrelto) Engenheiro eletricista, pedrelto e auxiliar de pedrelto) Engenheiro eletricista, pedrelto e auxiliar de pedrelto) Engenheiro eletricista, pedrelto e auxiliar de pedrelto) Pedrelto eletricista, pedrelto e auxiliar de pedrelto) Pedrelto eletricista, pedrelto en encargos complementares Pedrelto eletricista pedrelto en encargos en encargos en en encargos en encargos en encargos en encargos en encargos en en encargos en encargos en en en en en encargos en	90778 91677 90778 91677 90778 608309
83,193,£1 83,193,£1 59,81 69,81 89,62 80,883, 90,885, 90,885, 90,885, 90,885, 90,885, 90,885,	(18) ob ob obm); (10) (18) (18) (19); (28) (18) (18); (38) (18) (18); (48) (18) (18); (5) (18) (18); (18) (18)	OTSUO OTSU Preço Total Preço Total Preço Total Preço Total Preço OTSI OOSI 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00	4 4 4 4 8 4 4 4 4 6 6 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	o da Obra (més) Execução (%) mão de obra referente ao bloco 04 (encarregado, elertricista, auxiliar de pedreiro). Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares. DESCRIÇÃO COMPRESSES DESCRIÇÃO COMPLESSES DESCRIÇÃO COMPLAS DESCRIÇÃO COMPLESSES DESCRIÇÃO COMPLAS DESCRIÇÃO COMPLESSES DESCRIÇÃO COMPLAS DESCRIÇÃO COMPLAS DESCRIÇÃO COMPLAS DESCRIÇÃO COMPLA	91588 91677 91677 91677 91677 91677 91677 91677
08,528,6 82,198,61 82,198,61 82,198,61 82,198,61 82,198,61 82,62 82,628 00,686,5 00,687,5 00,677,5 00,677,5 00,677,5 00,677,5 00,677,5 00,677,5 00,677,7	73,91 (103 to 3,30n)	00,081 OT2UO OT2UO OT2UO OT3UO	U	Servenie com encargos complementares 5ervenie com encargos complementares o da Obra (més) Execução (%s) mão de obra referente ao bloco 04 - (encarregado, eletriclata, auxiliar de petrelico (%s) Engenheiro eletriclata, pedrelico e auxiliar de pedrelico) Engenheiro eletriclata, pedrelico e auxiliar de pedrelico) Engenheiro eletriclata, pedrelico e auxiliar de pedrelico (%s) Engenheiro eletriclata, pedrelico e auxiliar de pedrelico (%s) Engenheiro eletriclata, pedrelico e auxiliar de pedrelico (%s) Pedrelico eletriclata, pedrelico explementares Pedrelico com encargos complementares Pedrelico com encargos complementares	88309 (88308) 188318 (88308) 189318 (88308)
00,887, 4 00,827, 6 00,522, 6 00,522, 6 00,522, 6 00,602, 1 00,507, 2 00,507, 2 00,507, 2 00,507, 2 00,507, 2 00,507, 2	01,85 73,91 (Gelo ebo obm) (Seasem 1) (Indit. 8/ BDI); (Indit. 8/ BDI); (Indi.	00,081 00,081 OTSUCOTEU Preso Total Preso Unii 00,021 00,021 00,021 00,021	U	Forenegado geral com encargos complementares Serveria com encargos complementares Serveria com encargos complementares o da Obra (mês) Execução (%) Engenheiro eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico e Buxillar de eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico e Buxillar de eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico e Engenheiro eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico en encargos complementares Pedrelico com encargos complementares Pedrelico com encargos complementares	88206 (98
00,886.2 00,887.4 00,827.8 82,198.61 83,198.61 83,198.61 83,198.61 83,198.61 83,188.61 83,188.40 83,188.40 83,188.40 84,	0, 2S 0, 2S 0, 29 0, 28 0, 28 0, 2S 0,	00,051 00,081 00,081 00,081 00,001 Preço Total Preço Total 00,002 120,00 120,00 120,00	U U U U U U U U U U	Engenheiro eletricista com encargos complementares Forentegado geral com encargos complementares Servenia com encargos complementares Describis com encargos complementares Describis com encargos complementares Engenheiro eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico eletricista, pe	88230 603300
00,887.2 00,883.5 00,883.5 00,881.4 00,882.5 00,884.5 00,884.5 00,884.5 00,884.5 00,884.5 00,884.5 00,885.7 00,885.7 00,885.7 00,885.7 00,885.7	74,961 79,40 79,40 79,40 79,40 79,40 79,40 70,40 7	120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00	00'001/ 00'001/ 00'1	Togenheiro civil de obta pleno com encargos complementares Troannegado geral com encargos complementares Troannegado geral com encargos complementares Troannegado geral com encargos complementares DESCURPID COM ENCARDO (%) Troanneiro com encargos complementares Execução (%) DESCURIDA (%) Troanneiro civil de obta pleno com encargos complementares Execução (%) DESCURIDA (%) DESCURIDA (%) Participa de obta pleno com encargos complementares DESCURIDA (%) Execução (%) DESCURIDA (%) PROPRIO (%) DESCURIDA	9/1/06 2/1/06 8/1/06 9/1/06
00,888.2 00,827.2 00,827.2 82,198.21 83,198.21 82,198.21 82,198.21 20,882.2 00,882.2 00,882.2 00,882.2 00,882.2 00,882.2 00,882.2	77,801 78,47 78,40 7	120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00	00'001/ 00'001/ 00'1	uvillar de electriciate, pedratro e auxillar de pedratro en complementares Engenheiro civil de obte pleno com encargos complementares en carangos en carangos complementares en carangos en carangos complementares en carangos en c	90778 90778 1 88309 1 6088 1 88309 1 88309 1 88309 1 88309 1 88309 1 89316
00,883.5 00,883.5 00,883.5 00,881.5 00,882.5 58,188.61 58,188.61 58,188.61 58,188.61 58,188.61 58,188.61 00,888.5 00,888.5 00,888.5 00,888.5 00,888.5 00,888.5 00,888.5 00,887.5 00,888.5	74,961 79,40 79,40 79,40 79,40 79,40 79,40 70,40 7	120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00	00'00L 00'00L 00'V	Engenheiro eletricista com encargos complementares Forentegado geral com encargos complementares Servenia com encargos complementares Describis com encargos complementares Describis com encargos complementares Engenheiro eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico eletricista, pedrelico e auxiliar de pedrelico eletricista, pe	20068 - 20068



.36,169,51 .26,351

78,00 19,57 CUSTO (mão de obra): CUSTO TOTAL (unit, a' BDI): Preço Total (1'meses) Preço Unitário (1'%):

01,62

17,301 74,981 04,22

- G

20,00 120,00 180,00

00'9

00,001

ч

ч ч

%

C-88316

C - 88309

77816-D

C - 90778

z

Prazo de execução da Obra (mês) Custo Unitário de Execução (%)

Servente com encargos complementares

Encarregado geral com encargos complementares
Pedreiro com encargos complementares

não de obra referente so bloco 02.- (encarregado, eletricista; "
auxillar de obra referente so bloco 02.- (encarregado, eletricista, edizibilar de eletricista, pedreiro e auxillar de padreiro.
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares
Encargado eletricista com encargos complementares
Encargado geral com encargos complementares



189,40	Initario (1%)	100,001 Preço Unitario (1%)	100,00	Custo Unitário de Execução (%)	Custo Unitário de
18.939,75	otal (1 meses)	Preço Total (1,00	Prazo de execução da Obra (mês)	Prazo de execuç
18.939,75	CUSTO TOTAL (unit: s/ BDI):	CUSTO TOTA		300	E 4 1, 37
18,939,75	CUSTO (mão de obra):	CUST			
4.696,80	19,57	240,00	3	Servente com encargos complementares	C-88316
5.544,00	23,10	240,00	-	Pedreiro com encargos complementares	C - 88309
5.376,00	22,40	240,00	3	Encarregado geral com encargos complementares	C-90776
2,789,40	139,47	20,00	-	Engenheiro eletricista com encargos complementares	C-91677
533,55	106,71	5,00	3	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	C-90778
, ,			%	mão de obra referente ao bloco 08 (encarregado, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiro e auxiliar de pedreiro)	8
C. 101AL (KS)	CUSTO (R\$) C. TOTAL (R\$)	COEF	UNID.][DESCRIÇÃO	MELL

CAMAPA GAMAPA

Pag.: 25 / 26 ID. do Doc.: 423502 - 15/09/2022 - 13:42:04 - ASSINADO POR(3): CPF:022.19*.**2-*5 CPF:960.51*.**2-*0 CPF:006.43*.**2-*7



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 75 800-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60





Documento Assinado Eletronicamente por GEISON DA CONCEIÇÃO COELHO CPF: 022.19*.**2-*5 em 15/09/2022 às 13:42:04; Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V8.6742.403A.4142.8037, com fundamento na L'ei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ELTON DOUGLAS DE JESUS FRANÇA, CPF: 960.51***2-*0 em 15/09/2022 às 13:58:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1307.5W58.011R.U54U.4724, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO, CPF: 006.43* **22*7 em 15/09/2022 as 16:41:18, Cód Autenticidade da Assinatura: 16X6.6A41.218H.V137.0757, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 423502. Tipo de Documento: TERMO DE REFERÊNCIA

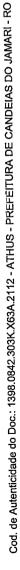
Confeccionado por GEISON DA CONCEIÇÃO COELHO, CPE: 022, 19*.**2-*5 ; em 15/09/2022 - 13:42:04

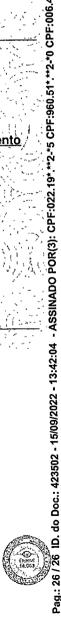
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1398.0842.303K.X63A.2112

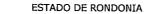


1398.0842.303K.X63A.2112









CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem

Protocolo

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Autuação processo

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero

proposição

PROJETO DE LEI

3-2120-3

1741/CMCJ/2023

com matéria análoga

INEXISTENTE

folhas numeradas e rubricadas

contendo 42 folhas numeradas segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenario

CMCJ,

LUCIMA LE ALPINTO MARTINS

Dir. Legislativo





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	15/02/2023			
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário	
Situação	Publicação Jornal Oficial	Í		
		•		
		;		
		() () ()		
,		350	;	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	OEDTIDÃO.	DE BUDUCAÇÃO		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

	OLIVIDAG	DE L'ODEIGNANO	
	ŧ	4.3.565	
Certifico que foi publicado no mur	al da Câmara Municip	al de Candeias do Jamari	
24/02/2023	:	a ementa da proposição	ţ
PROJETO DE LEI	, 3		
Segue para leitura em plenário.	* . * * *	(-)	
	CMCJ,	Allen .	
		####////	
	LUCIMA	RAPINTO MARTINS	
·	Dir.	Legislativo	

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)						
com processo apenso							
contendo folhas numeradas e rubricadas							
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.							
£64,7	92 3 104 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
CMCJ, VI	aP32						
į į							
Ass	inatura/Matrícula						





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

 Data Protocolo
 15/02/2023

 Origem
 Plenário
 Destino
 Departamento Legislativo

 Situação
 Leitura Plenário

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição

número

1741/cmcj/2022

projeto de lei

foi lida em Plenário na data
ORDINARIA

27/02/2023 em Sessão Segue este processo para providências necessárias à trámitação.

Plenário,

LLICIAAL SA SHIFE MARTING

Dir. Departamento Legislativo





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Т	ra	m	ii	a	C	ã	C

Hannaya	10	1, **	
Data Protocolo	15/02/2023		
Origem	departamento legislativo	Destino	gabinete da presidencia
Situação	Encaminhamento Processo		
			**
· C			
	•		
	CERTIDÃO DE TRAN	NITAÇÃO E EN	NCAMINHAMENTO
Certifico para os de	vidos fins que a proposição		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
número	1741/cmcj/2022		foi solicitado regime de tramitação
	,		
		•	
Segue para Despac	ho Inicial do Senhor Presidente. 🕝		
		1,	
	CMCJ,	1 2	
		1	 -
	FRANCISCOA	USSEMIR DE LIM	1A ALMEIDA
		IDENTE/ĈMCJ/2	
	st.		
		NTO ACCET	OR HIDIDIO
	ENCAMINHAME	NIO AO SEI	OK JURIDICO
		,	volume (s)
com processo apens	so	•	
contendo	en e	folhas num	eradas e rubricadas
Para fins de emissão	o de parecer pertinente		
	CMCJ, 👐	/	
	•		
	Ass	inatura/Matrícu	la
		·	

JAC G





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protoloco	15/02/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		
		j.~	

Para Secretaria das Comissões. Proposição projeto de LEI 1741/mcj/2023 Wast. úmero los termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo REQUERIDA Justiça e Redação 11387 DISPENSADA Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura, Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Politica Rural DISPENSADA Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer. **REQUERIDA** Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação **DISPENSADA** Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa **DISPENSADA** Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à FRANCISCO SSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo		volume (s)
com processo apenso paga continuo de de la contendo	which is the	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal		
en e	CMCI,	
5.5 (48.5)	Assinatura/Matrícula	а



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

AT ARAMARI

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº:1741/CMCJ/2023

PARECER 04/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO E LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de transferência especial de emenda 202237060005 2022ne003815; no valor de R\$ 304.158,77 (trezentos e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Paulo Macário da Silva

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação estando, portanto sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1741/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lémos de Souza resolve acompanhar o voto do relator e o vereador Jorge Ubirajara Saldanha não compareceu na presente sessão.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 27/02/2023.

UDIOMAR LEMOS DE SOUZA

Presidente:

PAULO MACÁRIO DA SILVA

JORGE UBIRAJARA SALDANHA Membro Relator





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO. PROJETO DE LEI №: 1741/CMCJ/2023 PARECER 04/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO E LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de transferência especial de emenda 202237060005 - 2022ne003815, no valor de R\$ 304.158,77 (trezentos e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos."

Autor: Executivo Municipal Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

1.15

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI** Nº:1740/CMCJ/2023, para deliberação em plenário......

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva resolve acompanhar o voto do relator e o vereador Marcos Almeida da Hora não compareceu por falta justificada.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 27/02/2023.

Silas Cordeiro da Silva Presidente da comissão

14

Marcos Almeida da Hora Membro/relator Edcarlos dos Santos Membro da comissão





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem Situação Secretaria das Comissões

Parecer Comissões Permanentes

Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1741/CMCJ/2023, parecer da Comissão de JÚSTIÇA E REDAÇÃO nº04/2023; e parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E

FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº04/2023.

Proposição

Número

Autor

PROJETO DE LEI

Subtack CHINICA A 19 W

1741/CMCJ/2023

EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari,

27/02/2023.

Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1ºSECRETARIO" REGISTRO DE VOTAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

PROJETO DE LEI №: 1.741/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815, NO VALOR DE R\$ 304.158,77 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.".

+N,º **NOME DE VEREADOR** NÃO **ORDEM ASSINATURA DOS VEREADORES ABSTENÇÃO** 01 ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR **CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA** 02 **EDCARLOS DOS SANTOS** 03 FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA 04 **JORGE SALDANHA** JUCILENE MARQUES MORAES 06 **하**는 그 사용됐 MARCOS ALMEIDA DA HORA 07 **MEIRE MAGALHAES GUSMAO** 08 **PAULO MACARIO DA SILVA** SILAS CORDEIRO DA SILVA 10 11 **ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA**

7
08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, DO JIAMARI/RO JA DE FEVEREIRO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1ºSECRETARIO

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869





DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem Situação Plenário aprovada 2. Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi

RDINÁRIA

na data

27/02/2023

aprovado

Proposição

projeto de LEI

Número/orig/ano

na sessão legislativa

1741/cmcj/2023

Autoria

executivo municipal

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA

202237060005 - 2022NE003815, NO VALOR DE R\$ 304.158,77 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E

OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

27//02/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem Situação Plenário

Matéria aprovada

Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favoravel das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 01 ordinaria, realizada em 27/02/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição

PROJETO LEI

Número/orig/ano

1741/cmcj/2023

Autoria

executivo municipal

Ementa

:AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA,...LDO E LOA DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815, NO VALOR DE R\$ 304.158,77 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E

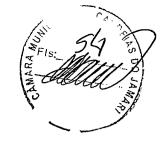
OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

CMCJ,

27/02/2023

Dir. Departamento Legislativo





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

Situação

Autógrafo

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 03

1741/MCJ/2023 referente à

na data

28/02/2023

Proposição

PROJETO DE LEI 1741/CMCJ/2023

Número/orig/ano Autoria

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA

DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815, NO VALOR DE R\$ 304.158,77 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE

CENTAVOS

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

LUCIMACHA FINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

folhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ.

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CAN

AUTOGRAFO № 03/LEG./CMCJ/2023. PROJETO DE LEI № 1.741/CMCJ/2023 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



GABLINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO

OATA: \$\frac{1}{2}\frac{

ASSINATURA

Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, para fins de investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		
UNIDADE ~ ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.9.5.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	
FICHA 166	Total da receita	R\$ 304.158.77

SUPLEMENTAÇ	ÃO		Ē
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA	-
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO		TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815	







CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem

Gabinete do Presidente

Destino

Gabinete do Prefeito

Situação

Aguardando Sanção/Veto Executivo

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 03/cmcj/2023

na data

28/02/2023

referente à

Proposição

projeto de LEI

Número/orig/ano

1741/CMCJ/2023 EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoria Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815, NO VALOR DE R\$

304.158,77 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na

28/02/2023

com prazo de 15 dias úteis

para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

28/02/2028

الوقة أواهابانه

lucimatera pinto martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo

15/03/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP LEI N° 1.424 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos—SEMINF, para fins de investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município. Obedecendo as seguintes; vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE	is tant .	VALOR RS
orçamentária	S. (1270 H.L. 1501	VALUE RS
02		PODER EXECUTIVO	
02,05.00	. P. 7)	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.9.5.1.01.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	
FICHA 166	.297.	Total da receita	RS 304.158,77

Suplementação			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO		TRANSFERENCÍA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTAĻĄÇÕES	
(Ficha a ser criada A	utomaticamente	Total da suplementação	R\$
pelo Sistema)		and the second of the second o	304.158,77

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas advirão repasse da emenda especial de valor de R\$ 249.999,97 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Sete centavos) do repasse da emenda especial do empenho nº 2022NE003815 e R\$ 54.158,80 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) de Aplicação Financeira, totalizando R\$ 304.158,77.



Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro de emenda, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

100

Publicado por: Rosalia dos Santos Costa Código Identificador:1766C2CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2023. Edição 3422a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Congr

(این از (این از انگذار







CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1424/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº03/2023 .

CMCJ,

Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO JRA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.424

De 01 de março de 2023

"Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos."

Lucimativa Pirto Mercins Diretora Legislata do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determpeaniagislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de Transferência Especial de Emenda 202237060005 - 2022NE003815, no valor de R\$ 304.158,77 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINE para fins de investimento na execução de serviços de iluminação pública no Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

		VALOR R\$
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	मा अर्थिकः ^{स्ति} धर	
02	PODER EXECUTIVO GG CO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	·
2.4.1.9.5.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	
FICHA 166	Total da receita	R\$ 304.158,77

			1	VALOR R\$
SUPLEMENTAÇÃO				
RGÃO		PODER EXECUTIVO		
INIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO		TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA 202237060005 - 2022NE003815		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 😽	_ 	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo		Total da suplementação (1927). NTOS E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E S	R\$	304.158,77

Art.-2º - Os recursos para cobrir as despesas advirão repasse da emenda especial de valor de R\$ 249.999,97 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Sete . centavos) do repasse da emenda especial do empenho nº 2022NE003815 e R\$ 54.158,80 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) de Aplicação Financeira, totalizando R\$ 304.158,77.





ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MÚNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO-GP



Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro de emenda, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO

;

देश क 98 80



. do Doc.: 7A353G - 01/03/2023 - 12:24:16 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63*.**2-*2

PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO CNPJ: 63.761.902/0001-60





Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO em 01/03/2023 às 13:46:01; Cód. Autenticidade da 7 Assinatura: 13K3.7U46:501 A:9046.5077, com fundamento na Lei-Nº 14.063 de Setembro de 2020.



ID do Documento: 7A353C. Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1424/2023

Confeccionado por ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK, CPE: 039,55 ... 2 0, em 01/03/2023

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov/br/verdocumen

Auteriticidade deste Documento: 12A8.3H24.8T63.786A.8755









DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Situação Recebimento/Encaminhamento de Lei

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei Nº 1424/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

lucimaura pinto martins

Diret. Legislislativo

 $_{2}\mathcal{M}_{0}^{\ast }(\mathbf{k}\mathbf{y})$





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

15/02/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

Despacho Final

Destino

Gabinete da Presidência

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento.**

11.

CMCJ,

4.1-

03/03/2023

lucima pinto martins Diret. Depat. Legislativo

F MUIA

.

AL.





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protoloco

15/02/2023

Origem Situação Gabinete da Presidência

ARQUIVADO

Destino

Departamento Legislativo

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO deste processo referente à

proposição

projeto de lei

número

1741/CMCJ/2022

atendida as condições necessárias.

CMCJ,

francisco a semir de lima almeida Presidente/CMCI/2023





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protoloco

15/02/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

- 11368 C

Arquivo

Situação

ARQUIVADO

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

ς,

proposição

número

projeto de lei

1741/cmcj/2023

lucimaura pinto martins

Dir. Departamento Legislativo